

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 10768.103378/2021-89

2. Descrição da necessidade

I - Introdução:

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento, é elaborado em atendimento às disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), especialmente o disposto no art. 24, atentando-se para as diretrizes constantes no Anexo III da referida IN nº 05/2017-MPOG.

Os trabalhos aqui desenvolvidos visam subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, para selecionar empresa que preste serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis ocupados pelas Procuradorias Seccionais da Fazenda nacional no Estado do Rio de Janeiro (PSFNs/RJ), administrados pela **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia do Estado do Rio de Janeiro (SRAME/RJ)**, compreendendo manutenção de obra civil, sistemas elétricos, sistemas de dados e voz, instalações hidráulicas e sanitárias e serviços de chaveiro, manutenção nos aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A Equipe de Planejamento foi designada pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Rio de Janeiro – Substituto, por meio da Portaria nº 2720, de 28 de março de 2022, , juntada aos autos do processo supramencionado.

Os documentos norteadores das contratações pretendidas são os seguintes:

- a. 1. Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017;
- b. 2. Portaria Nº 4.951, de 7 de outubro de 2019;
- c. 3. Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil no Rio de Janeiro, CNPJ: 34.055.137/0001-65 registrada no MTE sob o nº RJ001801/2019;
- d. 4. ORIENTAÇÃO TÉCNICA OT – IBR 002/2009 – OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA. Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas. Primeira edição revisada: válida a partir de 01/07/2010. Disponível em: <http://www.ibraop.org.br/wpcontent/uploads/2013/06/OT-IBR-02-2009-Ibraop-01-07-10.pdf>
- e. 5. Outras normas aplicáveis à espécie.

Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

II. Necessidade da Contratação:

A presente contratação tem por finalidade garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado), de forma contínua, eficiente e confiável, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da administração.

A execução de serviços materiais, instrumentais e acessórios por meio da contratação de empresa especializada permitirá a **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia do Estado do Rio de Janeiro (SRAME/RJ)**, atuar dinamicamente, na medida em que possibilitará que os seus servidores concentrem esforços exclusivamente no exercício de suas atribuições legais, sem terem que se ocupar com elementos de cunho operacional e auxiliar, nem tampouco com a realização de tarefas secundárias, ou, ainda, de deter-se na busca de informações sobre assuntos periféricos àqueles que lhes são essenciais para a condução da atividade fim da entidade.

Esse entendimento é corroborado pelo TCU, que considera que “o processo de terceirização, devidamente manejado, pode ser eficiente meio de modernização da estrutura estatal, juntamente com a privatização, a parceria público-privada, a flexibilização, a desregulamentação, a permissão e a concessão. Todas as medidas que visam um modelo de Estado menos executor e mais fiscalizador. Assim, cada caso deve ser examinado particularmente, evitando-se a presunção equivocada de que qualquer atividade que destoe daquelas consagradamente aceitas como passíveis de terceirização (segurança, limpeza, copeiragem, etc.) esteja impossibilitada de ser executada de forma indireta”. (Acórdão nº256/2005 TCU-PLENÁRIO).

A Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 05/2017 autoriza a Administração a terceirizar alguns tipos de serviços:

Art. 7º Nos termos da legislação, serão objeto de execução indireta as atividades previstas em Decreto que regulamenta a matéria.

§ 1º A Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção, tais como os elencados na Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998.

§ 2º As funções elencadas nas contratações de prestação de serviços deverão observar a nomenclatura estabelecida na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), do Ministério do Trabalho, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 8º Poderá ser admitida a contratação de serviço de apoio administrativo, considerando o disposto no inciso IV do art. 9º desta Instrução Normativa, com a descrição no contrato de prestação de serviços para cada função específica das tarefas principais e essenciais a serem executadas, admitindo-se pela Administração, em relação à pessoa encarregada da função, a notificação direta para a execução das tarefas.

Desta forma, os cargos extintos ou em extinção são passivos de ser objeto de execução indireta, portanto, sem fugir à regra, os serviços desejados devem ser executados por profissionais cujos cargos encontram-se atualmente extintos ou em extinção no quadro de pessoal da **SRAME/RJ**, impossibilitando esta entidade de preencher esta lacuna por meio de concursos públicos, restando à Administração, a terceirização dos serviços em apreço.

Pontua-se ainda que a **SRAME/RJ** já se utiliza dos serviços terceirizados em apreço, através do Contrato 07/2014, conforme Processo nº 10768.002443/2013-40.

Estes serviços têm por finalidade executar manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; conservar vidros e fachadas; limpar recintos e acessórios, bem como realizar demais atividades pertinentes ao serviço.

Os serviços objeto do presente estudo são de natureza continuada, pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e funcionamento das atividades finalísticas das seccionais, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação do atendimento ao público e o cumprimento da missão institucional.

Pretende-se alcançar, assim, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região (PRFN2) / Subprocuradoria-Regional	Alcina dos Santos Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1. Contratação de pessoa jurídica, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU, dentro do prazo de validade e da localidade de execução do serviço, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, de acordo com disposto no Inciso I do Art. 30 da Lei nº 8.666/93., tendo em seu quadro de funcionários Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, para prestação do serviço de substituição do sistema de climatização existente, compreendendo a retirada dos equipamentos atuais e a instalação dos equipamentos fornecidos pela contratante.
 - 1.1. A empresa contratada deverá ter disponibilidade de material, bem como de pessoal técnico especializado para cumprimento do objeto da licitação.
 - 1.2. Na falta de especificação de valor de serviço ou material na planilha constante do Edital, a CONTRATADA deverá pesquisar aquele item faltante na tabela SINAPI referente à data base da elaboração da proposta, sobre o qual deverá ser aplicado o mesmo percentual de desconto da licitação. Caso contrário, deverá entregar orçamento com base em pesquisa realizada junto a três fornecedores, sendo que o aceite do orçamento ocorrerá a partir da comparação entre o preço orçado pela CONTRATADA e a pesquisa realizada pelo fiscal do contrato.
 - 1.3. Caso o valor oferecido pela Contratada seja superior, fica a CONTRATADA obrigada a fornecer o serviço ou material com base no valor de mercado encontrado pelo fiscal, com apresentação da respectiva NF de compra, que confirmará o preço proposto pela CONTRATANTE.
2. Considerar os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010, a CONTRATADA deverá, entre outras providências, otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição através das seguintes medidas, entre outras:

- 2.1. Orientar os empregados para racionalização do consumo de energia elétrica e adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, bem como reduzir o desperdício de materiais de consumo;
- 2.2. Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental da CONTRATANTE;
- 2.3. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituí-las, sempre que possível, por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 2.4. Usar produtos de limpeza que obedçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 2.5. Nas substituições de lâmpadas, priorizar as mais eficientes e de baixo impacto ambiental, bem como providenciar a limpeza das lâmpadas e luminárias, de modo a permitir a reflexão máxima da luz e obter maior aproveitamento nos ambientes;
- 2.6. Priorizar a utilização de dispositivos hidráulicos e aparelhos que reduzam o consumo de água.
- 3.2 Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE;
- 2.7. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;
- 2.8. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais;
- 2.9. A CONTRATADA poderá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltados ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética e hidráulica da edificação e de seus equipamentos;
- 2.10. Responsabilizar-se pelo descarte de peças substituídas, embalagens, restos de materiais e produtos, quando das realizações de manutenções, de acordo com as leis ambientais vigentes, sem ônus para a CONTRATANTE ou devolver, sempre que solicitado, peças e/ou partes de equipamentos que venham ser substituídas por ocasião de reparos realizados;
3. Em relação ao requisitos para contratação de manutenção de ar condicionado, deverão ser verificadas as necessidades particulares em cada unidade, de modo a contribuir para um ambiente climaticamente favorável em cada repartição;
4. Realização Plano de Manutenção, Operação e Controle — PMOC;
5. Realização de Manutenção preventiva mensal e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e atendimento das ordens de serviço demandas pelas unidades;
6. Fornecimento e troca de peças e componentes comuns, originais e novos;
7. Realizar procedimento de desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, com toda a infraestrutura necessária ao seu pleno funcionamento de acordo com as normas técnicas pertinentes e legislação vigente e orientações do fabricante;
 - 7.1. Os serviços deverão ser executados nos aparelhos relacionados no presente instrumento, considerando que os mesmos poderão ser substituídos por outros similares, sem prejuízo do quantitativo total, salvo alteração contratual, na forma da Lei 8.666/93.
8. Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos, atualizados, expedido pelo CREA ou CFT, comprovando que possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação;
9. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui experiência na execução de serviços compatíveis em quantidade e complexidade com o objeto desta licitação;
10. Comprovação do vínculo empregatício dos Responsáveis Técnicos, feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho (atualmente Secretaria Especial do Trabalho), ou mediante certidão do CREA ou CFT devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviço devidamente registrado no CREA da região competente, em que constem os profissionais como responsáveis técnicos;
11. O serviço a ser contratado é de caráter contínuo, conforme previsto na IN nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, uma vez que sua interrupção pode comprometer a continuidade dos serviços prestados.
12. Para a prestação dos serviços, deverão ser atendidos, no mínimo, os critérios e práticas de sustentabilidade descritas abaixo:
 - 12.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
 - 12.2. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

- 12.2.1. É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC- 114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;
- 12.2.2. Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;
- 12.2.3. A SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionado em recipientes adequados e enviado a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.
- 12.2.4. Quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.
- 12.2.5. As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.7.5.
- 12.3. Todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços devem ser constituídos, quando cabível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- 12.4. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 12.5. A contratada deverá usar produtos e objetos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 12.6. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003 e legislações posteriores;
- 12.7. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
13. O serviço a ser contratado (manutenção predial e ar condicionado) enquadra-se como serviço continuado, sem mão de obra, nos termos do artigo 15, da Instrução Normativa nº 05, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.
14. A duração inicial do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.
15. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a complexidade da necessidade dos diversos serviços a serem executados (manutenção de obra civil, sistemas elétricos dados e voz, instalações hidráulicas e sanitárias e serviços de chaveiro, com fornecimento de mão de obra, peças e materiais), concluiu-se pela necessidade de contratação de empresa de Engenharia com o competente registro no CREA.

Conforme determinado no art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, foi realizada pesquisa em aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 15 dias da data atual (27/05/2022) o que demonstra de forma clara e inequívoca e que esse tipo de solução é a que está sendo prestigiada por diversos órgãos públicos, mormente possuírem imóveis que necessitam de manutenção.

Foram identificadas 20 (seis) licitações com objetos compatíveis com o pretendido. São elas:

1 Petrolina- PE

MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
72º Batalhão de Infantaria Motorizado
Código da UASG: 160183

Pregão Eletrônico Nº 6/2022

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de ar condicionado e equipamentos de refrigeração.

Edital a partir de: 20/05/2022 das 08:00 às 11:30 Hs

Endereço: Av. Cardoso de Sa, S/n - Vila Eduardo - - Petrolina (PE)

Telefone:

Fax:

Entrega da Proposta: a partir de 20/05/2022 às 08:00Hs

Abertura da Proposta: em 01/06/2022 às 10:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

2 Maceió- AL

Agência de Modernização da Gestão de Processos
Código da UASG: 925998

Pregão Eletrônico Nº 11134/2022

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado.

Edital a partir de: 26/05/2022 das 08:00 às 17:59 Hs

Endereço: Rua Manoel Nobre, Nº 281, Farol - Farol - Maceió (AL)

Telefone:

Fax:

Entrega da Proposta: a partir de 26/05/2022 às 08:00Hs

Abertura da Proposta: em 09/06/2022 às 09:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

3 Campo Grande- MS

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
9ª REGIÃO MILITAR
Código da UASG: 160140

Pregão Eletrônico Nº 4/2022

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de serviços não continuados de manutenção de ares condicionado para atender necessidades da 9ª Região Militar e das demais Organizações Militares do Exército Brasileiro sediadas na Guarnição de Campo Grande - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital a partir de: 25/05/2022 das 08:00 às 11:00 Hs e das 13:30 às 16:30 Hs

Endereço: Av. duque de Caxias, 1628 - Vila Alba - Campo Grande (MS)

Telefone: (0xx67) 33684287

Fax: (0xx67)

Entrega da Proposta: a partir de 25/05/2022 às 08:00Hs

Abertura da Proposta: em 06/06/2022 às 09:30Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

4 BRASÍLIA- DF

Defensoria Pública da União
Código da UASG: 290002

Pregão Eletrônico N° 51/2022

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, em Condicionadores de Ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para a unidade da DPU em Campo Grande/MS.

Edital a partir de: 27/05/2022 das 08:00 às 12:00 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs

Endereço: Edifício Palácio da Agricultura, Bloco F, Setor Bancário Norte Quadra 01, Norte 70 - Asa Norte - BRASÍLIA (DF)

Telefone: (0xx61) 33184363

Fax: (0xx61)

Entrega da Proposta: a partir de 27/05/2022 às 08:00Hs

Abertura da Proposta: em 13/06/2022 às 10:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

5 BRASÍLIA- DF

Defensoria Pública da União

Código da UASG: 290002

Pregão Eletrônico N° 50/2022

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças por demanda, em Condicionadores de Ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para a unidade da DPU em Goiânia. PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Edital a partir de: 27/05/2022 das 08:00 às 12:00 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs

Endereço: Edifício Palácio da Agricultura, Bloco F, Setor Bancário Norte Quadra 01, Norte 70 - Asa Norte - BRASÍLIA (DF)

Telefone: (0xx61) 33184363

Fax: (0xx61)

Entrega da Proposta: a partir de 27/05/2022 às 08:00Hs

Abertura da Proposta: em 09/06/2022 às 10:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

6 Porto Velho- RO

MINISTÉRIO DA SAÚDE**SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA**

Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho

Código da UASG: 257049

Pregão Eletrônico N° 6/2022

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com fornecimento de peças, componentes, equipamentos e acessórios, e instalação e desinstalação dos aparelhos de ares-condicionados e centrais de ar existentes ou que venham a ser incorporados /adquiridos por este órgão e elaboração, implantação e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle PMOC dos respectivos sistemas...

Edital a partir de: 12/05/2022 das 08:00 às 11:59 Hs e das 13:00 às 17:59 Hs

Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva Nr 2646-liberdade - - Porto Velho (RO)

Telefone:

Fax:

Entrega da Proposta: a partir de 12/05/2022 às 08:00Hs

Abertura da Proposta: em 24/05/2022 às 10:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

7 Cuiabá- MT

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Código da UASG: 154045

Pregão Eletrônico N° 14/2022

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição eventual e futura de contratação de empresa

especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra e peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Edital a partir de: 23/05/2022 das 08:00 às 12:00 Hs e das 14:00 às 17:59 Hs

Endereço: Av.fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiaba Mt - - Cuiabá (MT)

Telefone:

Fax:

Entrega da Proposta: a partir de 23/05/2022 às 08:00Hs

Abertura da Proposta: em 07/06/2022 às 09:30Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

8 Recife- PE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional do Seguro Social

Gerência Regional em Recife

Código da UASG: 510677

Pregão Eletrônico Nº 13/2022

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação da prestação dos serviços de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) com atividades corretivas e preventivas em abrangência integral, monitoramento e análise da qualidade do ar interior de ambientes climatizados, eventual instalação de condicionadores de ar tipo split, limpeza e higienização de dutos, fornecimento de peças sob demanda e realização de serviços sob demanda para os sistemas de climatização das unidades administrativas do INSS no Rio Grande do Norte

Edital a partir de: 17/05/2022 das 08:00 às 12:00 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs

Endereço: Av. Dantas Barreto, Nº 300 , Sala 101, - Santo Antonio - Recife (PE)

Telefone:

Fax:

Entrega da Proposta: a partir de 17/05/2022 às 08:00Hs

Abertura da Proposta: em 06/06/2022 às 09:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

9 São Paulo- SP

MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Código da UASG: 120633

Pregão Eletrônico Nº 54/2022

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistemas e aparelhos de ar condicionado e equipamentos acessórios instalados no Grupamento de Apoio de São Paulo e Unidades Apoiadas.

Edital a partir de: 24/05/2022 das 08:30 às 11:30 Hs e das 13:00 às 15:30 Hs

Endereço: Av Olavo Fontoura, 1300 - Santana, Sp - - São Paulo (SP)

Telefone: (0xx11) 22249909

Fax: (0xx11)

Entrega da Proposta: a partir de 24/05/2022 às 08:30Hs

Abertura da Proposta: em 06/06/2022 às 10:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

10 Recife- PE

MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército

Hospital Militar de Área de Recife

Código da UASG: 160199

Pregão Eletrônico N° 9/2022

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de serviço não continuado de manutenção preventiva e corretiva, de instalação e retirada de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT, com reposição de peças e sem mão de obra exclusiva, visando atender às necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

Edital a partir de: 16/05/2022 das 08:00 às 12:00 Hs e das 13:30 às 16:00 Hs

Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista - Boa Vista - Recife (PE)

Telefone: (0xx81) 21234841

Fax: (0xx81)

Entrega da Proposta: a partir de 16/05/2022 às 08:00Hs

Abertura da Proposta: em 26/05/2022 às 09:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

11 Belém- PA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Superintendência Estadual no Pará

Código da UASG: 193114

Pregão Eletrônico N° 1/2022

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo instalação, desinstalação e reinstalação de máquinas, com reposição e, também, eventual fornecimento de peças, acessórios e insumos, necessários e suficientes para garantir a climatização nas dependências das unidades administrativas vinculadas ao IBAMA-PA.

Edital a partir de: 18/05/2022 das 10:00 às 12:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs

Endereço: Travessa Lomas Valentinas N° 907 - Pedreira - Belém (PA)

Telefone: 32104732

Fax:

Entrega da Proposta: a partir de 18/05/2022 às 10:00Hs

Abertura da Proposta: em 30/05/2022 às 10:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

12 Uberaba- MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Inst.Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro

Código da UASG: 158099

Pregão Eletrônico N° 23/2022

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, troca de equipamentos de loca, novas instalações de aparelho de ar condicionado, serviços avulsos de fornecimentos de peças para o IFTM Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico Unidades I e II

Edital a partir de: 24/05/2022 das 08:00 às 11:00 Hs e das 13:00 às 15:00 Hs

Endereço: Av. Dr.randolfo Borges Júnior, 2900 - - Uberaba (MG)

Telefone:

Fax:

Entrega da Proposta: a partir de 24/05/2022 às 08:00Hs

Abertura da Proposta: em 07/06/2022 às 08:30Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

13 João Pessoa- PB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO JOÃO PESSOA

Código da UASG: 928418

Pregão Eletrônico N° 63001/2022

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, desinstalação

e manutenção preventiva e mão de obra corretiva de ar condicionado.

Edital a partir de: 13/05/2022 das 08:00 às 12:00 Hs e das 14:00 às 17:59 Hs

Endereço: Avenida Engenheiro Clodoaldo Gouveia - Centro - João Pessoa (PB)

Telefone:

Fax:

Entrega da Proposta: a partir de 13/05/2022 às 08:00Hs

Abertura da Proposta: em 26/05/2022 às 09:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

14 Palmas- TO

PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal

Seção Judiciário do Estado do Tocantins

Código da UASG: 90038

Pregão Eletrônico N° 6/2022

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços - contratação de empresa para execução de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA em aparelhos condicionadores de ar, tipo split, com fornecimento de materiais e instalação de peças, localizados na sede da Subseção Judiciária de Gurupi - TO, cuja relação de serviços é composto de 31 (trinta e um) itens diversos, que comporão a proposta de preços - Grupo Único, conforme TR - anexos 1 e 2 do edital

Edital a partir de: 19/05/2022 das 08:00 às 17:59 Hs

Endereço: 201 Norte Conjunto 1 Lotes 02-a - Centro - Palmas (TO)

Telefone: (0xx63) 32183858

Fax: (0xx63)

Entrega da Proposta: a partir de 19/05/2022 às 08:00Hs

Abertura da Proposta: em 01/06/2022 às 09:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

15 Rio de Janeiro- RJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade do Rio de Janeiro

Código da UASG: 154034

Pregão Eletrônico N° 16/2022

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, exaustão e refrigeração com fornecimento total de materiais, peças, componentes e acessórios para o Restaurante Escola da UNIRIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Edital a partir de: 27/05/2022 das 09:00 às 12:00 Hs e das 14:00 às 16:00 Hs

Endereço: Avenida Pasteur, 296 Sala 607 Prédio Escola de Nutrição - Urca - Rio de Janeiro (RJ)

Telefone: (0xx21) 25427033

Fax: (0xx21)

Entrega da Proposta: a partir de 27/05/2022 às 09:00Hs

Abertura da Proposta: em 08/06/2022 às 14:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

16 Santa Bárbara do Pará- PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA

Código da UASG: 980369

Pregão Eletrônico N° 19/2022

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAU D ARCO NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, NOS TERMOS DA PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 17860.920000/1210-04 EMENDA PARLAMENTAR N° 81000792.

Edital a partir de: 23/05/2022 das 08:00 às 13:00 Hs

Endereço: Rod. Augusto Meira Filho - Km 17 S/n - Centro - - Santa Bárbara do Pará (PA)

Telefone:**Fax:****Entrega da Proposta:** a partir de 23/05/2022 às 08:00Hs**Abertura da Proposta:** em 03/06/2022 às 09:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

17 São José da Boa Vista- PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR**Código da UASG: 987883****Pregão Eletrônico N° 39/2022****Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças.**Edital a partir de:** 24/05/2022 das 08:00 às 11:30 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs**Endereço:** Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - Centro - São José da Boa Vista (PR)**Telefone:** (0xx43) 35651252**Fax:** (0xx43)**Entrega da Proposta:** a partir de 24/05/2022 às 08:00Hs**Abertura da Proposta:** em 06/06/2022 às 08:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

18 BURITIS- RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS****Código da UASG: 452286****Pregão Eletrônico N° 55/2022****Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços), e instalação de aparelhos de ar condicionado.**Edital a partir de:** 18/05/2022 das 08:00 às 12:00 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs**Endereço:** Rua São Lucas N. 2476, Setor 06 - Buritis - - BURITIS (RO)**Telefone:** (0xx69) 32382658**Fax:** (0xx69)**Entrega da Proposta:** a partir de 18/05/2022 às 08:00Hs**Abertura da Proposta:** em 13/06/2022 às 10:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

19 São Paulo- SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS****PMSP - Subprefeitura de Guaianases****Código da UASG: 925074****Pregão Eletrônico N° 10/2022****Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para a SUB-G.**Edital a partir de:** 18/05/2022 das 08:00 às 12:00 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs**Endereço:** Rua Hipólito de Camargo Nr 479 - Vila Lourdes - São Paulo (SP)**Telefone:** (0xx11) 23921090**Fax:** (0xx11)**Entrega da Proposta:** a partir de 18/05/2022 às 08:00Hs**Abertura da Proposta:** em 31/05/2022 às 09:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

20

João Pessoa- PB

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
13ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre
Código da UASG: 393017

Pregão Eletrônico Nº 112/2022

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar tipo split, com fornecimento de materiais e peças de reposição, inclusive gás refrigerante, para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Edital a partir de: 16/05/2022 das 08:00 às 12:00 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs

Endereço: Av. Cel. Estevao D'ávila Lins, 392-cruz Das Armas - - João Pessoa (PB)

Telefone: (0xx83) 32158349

Fax: (0xx83)

Entrega da Proposta: a partir de 16/05/2022 às 08:00Hs

Abertura da Proposta: em 26/05/2022 às 14:30Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

6. Descrição da solução como um todo

1. O objeto contratado será executado de forma continuada, sem o uso de mão de obra com dedicação exclusiva, com fornecimento de materiais por meio da efetivação das manutenções preventivas e corretivas.
2. Os serviços deverão ser prestados SOB DEMANDA pela Contratada, , atendendo aos requisitos constantes neste Termo de Referência, sendo executados nos imóveis ocupados pelas Procuradorias Seccionais da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro (PSFNs /RJ), administrados pela Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia do Estado do Rio de Janeiro (SRAME/RJ), conforme a seguir relacionados:
- 3.

UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO			
CIDADE	ENDEREÇO	ÁREA (m ²)	Nº DE PAV
PSFN Campo dos Goytacazes	Praça São Salvador, nº 62 - 4º e 5º andares	480	2
PSFN Cabo Frio	Rua N. Srª. Aparecida, nº 500 - Lojas 5 a 11 e 13	367	2
PSFN Niterói	Rua Almirante Tefé, nº 668, 5º andar - Centro	548	1
PSFN Nova Friburgo	Ladeira Robadey, nº 3	279	1

4. Os serviços objeto deste Termo de Referência poderão ser prestados em outras localidades do estado do Rio de Janeiro, em caso de mudanças definitivas ou temporárias dos imóveis da Contratante.
 - 4.1. O Deslocamento terá como ponto de partida a sede da SRA-ME/RJ, localizado na Av. Antônio Carlos nº. 375, Castelo/RJ, para efeito da estimativa do cálculo da quilometragem, consumo de combustível, depreciação do veículo, diária, pedágio e demais insumos autorizados por Lei, conforme anexo conforme Anexo II.

- 4.2. A contratada poderá, para efeito de cálculo da quilometragem percorrida para atender as Seccionais da PSFNs/RJ, utilizar outro endereço para base de cálculo, desde que comunicado formalmente a contratante.
- 4.3. O Deslocamento com todos os insumos e também a inclusão do valor da mão de obra para realização do serviço, será calculada conforme consta na Planilha de Formação de Preços, Anexo II deste TR.
5. Os serviços objeto deste Termo de Referência estender-se-ão a novas partes e equipamentos que venham a ser instalados nos sistemas mantidos pela Contratada ou por terceiros, nos locais descritos no item 3.
6. O ônus do material de reposição/peças/componentes efetivamente empregados na manutenção preventiva, corretiva e em demandas novas, ocorrerá por conta da Contratante, mediante ressarcimento à Contratada. A relação de materiais de reposição como cabos, eletrodutos, conectores, reatores, disjuntores, fusíveis, soquetes, válvulas, retentores, reparos, filtros, correias, tubos, conexões, óleo diesel, entre outros, encontram-se listados no Anexo II, em um rol não exaustivo;
 - 6.1. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos e de primeiro uso, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização;
 - 6.2. Os custos de materiais efetivamente empregados nos serviços de manutenção, fornecimento e instalações serão medidos ao final da execução dos serviços pela equipe de fiscalização.
7. A Contratante, por intermédio da Fiscalização, convocará a Contratada, sempre que necessário, para a realização de serviços de adaptação, melhorias, recuperação, conserto, conservação e reparo nos sistemas, equipamentos e instalações prediais de uso das PSFNs /RJ.
8. A remuneração a ser paga à contratada será realizada por resultados, conforme disciplina a IN nº 05/2017, por meio de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR). O IMR definirá um nível mínimo de qualidade para que a contratada tenha direito a receber o valor pactuado. Caso o serviço seja prestado, mas com nível de qualidade inferior ao mínimo estabelecido ou um prazo superior ao acordado, dentre outros critérios, o próprio IMR prevê a redução correspondente a ser operada no valor a ser pago à Contratada.
 - 8.1. No valor global da remuneração a ser paga a contratada, constará o valor do deslocamento com todos os insumos, os valores das diárias das mãos de obras utilizadas nas prestações dos serviços em cada seccional e os materiais utilizados.
 - 8.2. O preço total da fatura a ser pago a contratada corresponderá ao valor do deslocamento com todos os insumos mais a diária da mão de obra e os materiais utilizados no serviço, conforme o item 5 e o apêndice II do Termo de Referência.
9. A execução das manutenções preventivas e corretivas seguirá os procedimentos estabelecidos dentro dos preceitos da boa técnica e de acordo com os padrões de qualidade indispensáveis ao perfeito atendimento da finalidade a que se destina.
10. Todos os serviços relativos a este Termo de Referência se referem à manutenção preventiva, corretiva, compreendendo todas as ações e intervenções permanentes, periódicas ou pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais de propriedade ou ocupados pela Contratante que resultem, na manutenção do estado de uso ou de operação; na recuperação; adaptação; modernização do estado de uso ou de operação, para que o patrimônio, as condições de funcionalidade, segurança e conforto sejam garantidos;
11. É vedado à Contratada alegar a caracterização de obra nos casos de serviço de maiores proporções e de recomposição acessória decorrente de serviços executados, conforme Artigo 6º da Lei 8.666/93 e atualizações, incisos I e II.
12. Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer rigorosamente a:

- 12.1. Normas e especificações constantes deste Termo de Referência;
 - 12.2. Normas da ABNT;
 - 12.3. Normas do Corpo de Bombeiro Militar do Rio de Janeiro - CBM/RJ;
 - 12.4. Normas IEEE 802.3, EIA/TIA 568- B/A, EIA/TIA 569-A, EIA/TIA 606 e TSB-67 - para materiais utilizados e todos os procedimentos adotados para a execução de serviços de cabeamento estruturado;
 - 12.5. Disposições legais da União e do Governo local;
 - 12.6. Regulamentos das empresas Concessionárias de Serviços Públicos;
 - 12.7. Prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos;
 - 12.8. Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;
 - 12.9. Instrução Normativa nº 01/2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, no que for pertinente;
 - 12.10. Portaria 2.296, de 23/07/97 e atualizações – Práticas (SEAP) de Projetos de Construção e de Manutenção.
13. Para a execução dos serviços torna-se fundamental que a Contratada tenha conhecimento do funcionamento de todas as edificações que serão mantidas pela contratação. Dessa forma, inicialmente deverá ser realizado um levantamento de dados e documentos da edificação de aspectos administrativos, técnicos, de manutenção e operação (plano, relatórios, históricos etc.).
 14. A manutenção preventiva, cujo objetivo é diminuir as possibilidades de paralisações, contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos e instalações funcionando em condições normais e compreende: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, substituição de componentes que já passaram da sua vida útil, modificações necessárias com objetivo de atualização dos equipamentos, limpeza, regulagem, inspeção e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo o sistema, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos e instalações.
 15. Na manutenção corretiva, a Contratada deverá rever instalações, remover os defeitos de funcionamento de qualquer natureza apresentados pelos materiais, equipamentos e instalações. Deverá ser realizada por técnicos especializados, quando solicitado pela Fiscalização ou detectado pela Contratada em vistoria diária.
 16. A Contratada se obriga a manter serviço de pronto atendimento, devidamente dotado dos materiais, equipamentos e ferramentais necessários e com mão-de-obra especializada disponível, de forma a possibilitar o atendimento com presteza e o restabelecimento do regular funcionamento dos equipamentos/sistemas.
 17. No desempenho do serviço de apoio, operação e manutenção preventiva ou corretiva, a Contratada executará, também, os serviços de instalação ou supressão de circuitos como pontos de tomada de energia elétrica, instalação de novos pontos de água ou esgoto, instalação e/ou remanejamento de circuitos elétricos para atendimento a pontos ou equipamentos específicos, substituição ou adaptação de circuitos elétricos, sistemas e tomadas, dentre outros, serviços estes demandados por meio de Ordens de Serviços.
 18. Toda a atividade dos responsáveis técnicos pelo Contrato, implicará nas responsabilidades de exercício profissional, cuja prestação mínima compreende:
 - 18.1. Assessorar a Contratante na tomada de decisão sobre a manutenção e sua organização;
 - 18.2. Providenciar e manter atualizados os registros da manutenção;
 - 18.3. Realizar rondas de manutenção e realizar inspeções técnicas periódicas;

- 18.4. Precificar o impacto orçamentário para os serviços de manutenção a serem contratados;
 - 18.5. Auxiliar a supervisionar as atividades de manutenção;
 - 18.6. Planejar as atividades e reavaliar a programação;
 - 18.7. Orçar serviços de manutenção terceirizados ou próprios subcontratados;
 - 18.8. Subsidiar a definição e executar a implementação do sistema de gestão da manutenção predial;
 - 18.9. Orientar os usuários sobre uso adequado da edificação;
 - 18.10. Assessorar as PSFNs/RJ em situações de emergência;
 - 18.11. Acompanhar o valor dos investimentos nas obras, reformas e/ou serviços de engenharia que forem feitas em processos específicos de licitações – que não poderão contar com a participação do contratado, conforme determina a Lei de Licitações.
 - 18.12. Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas e de segurança do trabalho, bem como cumprir e fazer cumprir, pelos seus empregados, prepostos e subcontratados, a legislação federal, estadual e as demais normas, posturas administrativas, instruções e ordens aplicáveis aos serviços em geral.
19. A definição, o acompanhamento e o gerenciamento dos serviços serão realizados pela Equipe de Fiscalização do Contrato designada pelas PSFNs/RJ, a quem caberá ainda a aceitação dos serviços realizados pela Contratada. O órgão tomador dos serviços de manutenção predial das PSFNs/RJ deverá indicar, **através de documento oficial**, servidores sediados nos locais de execução dos serviços, conforme preconizado na Instrução Normativa 05/2017, de 25/05/2017 do MPOG, Capítulo V – Seção I – Artigo 40 – Item IV, para atuarem como Fiscais Setoriais com a finalidade de acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pela Contratada, dando o suporte necessário à Fiscalização Técnica do contrato.
20. A Contratada deverá dispor de representante (preposto) que atenderá as solicitações de teor administrativo, sempre que for necessário, além de esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados, devendo acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho e manter contato com a equipe de Gestão/Fiscalização do contrato, com o objetivo de sanar qualquer demanda, de natureza técnica, administrativa, de execução de serviços sob demanda e de fornecimento de materiais.
21. **DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:**
- 21.1. Deverá ser efetuada manutenção preventiva, bem como todos e quaisquer procedimentos de reparos e consertos relativos à manutenção corretiva, sempre que necessários ou quando solicitado pela Fiscalização do Contrato;
 - 21.2. As rotinas de manutenção constituem-se de verificações que produzirão diagnósticos para proceder-se a imediata correção das anomalias encontradas pela Contratada e/ou servidores, dentro do escopo da manutenção preventiva e corretiva;
 - 21.3. A Contratada seguirá uma rotina de manutenção, tomando as providências necessárias para recuperação e/ou manutenção do estado de uso ou operações adequadas;
 - 21.4. Os serviços que requeiram a paralisação de equipamentos e instalações somente serão realizados pela Contratada mediante prévia autorização da Fiscalização;
 - 21.5. Para fins de manutenção corretiva, a Contratada se obriga a manter serviço de pronto atendimento, devidamente dotado dos materiais, equipamentos e ferramentas necessárias e com mão de obra especializada disponível, de forma a possibilitar o atendimento com presteza e o restabelecimento do regular funcionamento dos equipamentos/sistemas;

- 21.6. A identificação dos procedimentos de reparos e consertos, incluindo troca de materiais, ocorrerá à medida que o Plano de Manutenção e rotinas for seguido. Poderá ocorrer, ainda, identificação por meio de eventuais inspeções feitas pela Fiscalização e, ainda, por solicitação do usuário;
- 21.7. Quando necessários procedimentos de reparos e/ou consertos, com a troca/aquisição de materiais, relativos à manutenção corretiva e preventiva, serão seguidos os seguintes procedimentos, preferencialmente:
- 21.7.1. No caso de a ocorrência ter sido identificada pela Contratada, esta informará à Fiscalização o procedimento para troca/aquisição do material necessário para recuperação e/ou manutenção do estado de uso ou operação adequados;
- 21.7.2. No caso de a ocorrência ter sido identificada pelo usuário, este informará à Fiscalização por meio de abertura de demanda a necessidade da troca/aquisição do material para recuperação e/ou manutenção do estado de uso ou operações adequadas;
- 21.7.3. A Fiscalização, ao conhecer a necessidade de troca/aquisição de material, emitirá Ordem de Serviço – OS à Contratada, para autorizar a troca do material;
- 21.7.4. Após o recebimento da O.S., a Contratada providenciará a execução do serviço.
- 21.7.5. A critério da Fiscalização, a Contratada deverá apresentar os materiais substituídos ou, antes, solicitar ou/e aguardar autorização prévia, para que seja verificada a necessidade real da substituição ou reparo do material ou equipamento;
- 21.7.6. O valor dos materiais será pago à Contratada sob demanda, mediante prévia autorização, nos termos do item anterior, ou seja, somente os materiais utilizados nos serviços, após a sua aplicação, por ocasião do pagamento da fatura mensal;
- 21.7.7. Nos casos de materiais, equipamentos ou serviços (já instalados na edificação) que se encontram cobertos por garantia de terceiros, fabricantes ou instaladores, a Contratada deverá diligenciar para a pronta solução do problema, comunicando, de forma imediata, à Fiscalização do Contrato para as providências necessárias ao acionamento dos responsáveis pela garantia;
22. Os equipamentos instalados por terceiros, relacionados ao escopo contratual, cujo prazo de garantia tenha expirado, passam automaticamente para a responsabilidade da Contratada sem ônus para a Contratante;
23. Caso haja necessidade e interesse da Contratante, a Contratada deverá realizar os serviços solicitados nos equipamentos mesmo que haja perda de garantia;
24. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades do órgão e sempre que possível, deverão ser desenvolvidos durante o horário de expediente. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento do sistema, ou possa causar qualquer problema ao normal funcionamento das PSFN RJ, os serviços deverão ser programados para outros horários e dias, acordados com a Fiscalização;
25. Os serviços técnicos de manutenção serão efetuados preferencialmente nos locais onde os equipamentos encontram-se instalados;
26. A Contratada será responsável pela retirada e remessa dos equipamentos para conserto, bem como pela posterior reinstalação dos mesmos, devidamente autorizado pela Fiscalização, assumindo as despesas com a retirada e devolução dos mesmos, inclusive pelo transporte;

27. No desempenho do serviço de apoio, operação e manutenção preventiva ou corretiva, a Contratada executará, também, os serviços de instalação ou supressão de circuitos como pontos de tomada de energia elétrica, instalação de novos pontos de água ou esgoto, instalação e/ou remanejamento de circuitos elétricos para atendimento a pontos ou equipamentos específicos, substituição ou adaptação de circuitos elétricos, sistemas e tomadas, dentre outros, serviços estes demandados por meio de Ordens de Serviços;
28. Todos os serviços executados deverão ser precedidos de proteção (lona impermeável) dos locais, objetos e materiais das PSFNs/RJ, sem ônus adicional a Contratante. Caso necessário, a Contratada providenciará o remanejamento destes para local protegido e indicado pela Fiscalização;
29. Os materiais e lixos não reaproveitáveis provenientes de desmanche, desmontagem, demolição ou substituição, deverão ser convenientemente removidos para os locais indicados pela Fiscalização. Posteriormente, deverá ser realizada a remoção do entulho de acordo com as normas instituídas pela Lei de Limpeza Urbana e normas técnicas sustentáveis;
30. Os materiais reaproveitáveis provenientes de desmanche, desmontagem, demolição deverão ser removidos para os depósitos indicados pela Fiscalização. Caso haja conveniência da Administração, os materiais deverão ser removidos para o depósito que será indicado pela Fiscalização, sem custos adicionais ao contrato. A Contratada deverá ser responsável pelo transporte dos mesmos.
31. Ao término dos trabalhos dos funcionários, a Contratada será responsável pela limpeza total da área onde foi realizado o serviço;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas encontra-se pormenorizada em planilha constante do Apêndice II do Termo de Referência

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 180.694,45

A estimativa do custo da contratação está detalhada em planilha constante do Apêndice II do Termo de Referência, elaborada pelo Setor de Engenharia devido a especificidade do objeto, sendo efetuada de acordo com os procedimentos administrativos para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral estabelecidos na Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Quando existe divisão de itens (ou seja, a divisão da licitação por Seccionais), podemos prejudicar a escolha da melhor proposta em razão da perda de economia de escala, bem como restrição à competitividade nos processos de licitação.

Primeiramente, ressaltamos que o histórico de serviços de manutenção predial nas Seccionais nos últimos anos é marcado por alto grau de heterogeneidade em relação à média quantitativa de serviços demandados por Seccional.

Assim, qualquer valor médio ou mediano que se venha a estabelecer por Seccional na previsão de despesa para próximo contrato não representará a demanda específica de cada Seccional, podendo-se incorrer em riscos e superestimativas ou de subestimativas conforme o caso.

Entretanto, ao se tomar o valor global da despesa, é possível estimar uma média mensal única para todas as Seccionais em conjunto de modo que, durante a execução contratual, haja compensação no aumento de demanda em uma Seccional pela diminuição de demanda em outra, equilibrando-se assim, a despesa global estimada para a contratação.

Além disso, a divisão de itens pode também ser prejudicial, na medida em que poderá prejudicar a escolha da melhor proposta para a Administração, uma vez que esta proposta poderá deixar de ser ofertada por empresas de maior porte e com capacidade de dar maiores descontos nos preços praticados.

Outro motivo para que não haja divisão de itens, é que poderá existir a possibilidade de diminuição do interesse na participação de licitantes, o que, em tese, facilita ajustes entre as possíveis interessadas.

Isso tende a ocasionar contratações com preços finais menos vantajosos para a Administração, já que permite conluio entre as participantes, fazendo com que cada empresa licitante vença uma das licitações.

Ademais, mesmo que a contratação individual para cada Seccional, se mostrasse mais adequada, em virtude da obtenção de contratos específicos, de acordo com as características econômicas e técnicas de cada uma delas, se for observado o aspecto geral da contratação única, ou seja, conforme art. 60 e seguintes da Lei n. 8.666/93, esta última se mostrará mais interessante e vantajosa, pelo lado da eficiência, do controle, da agilidade e da onerosidade.

A eficiência técnica e administrativa, assim como o controle e a agilidade da contratação única fica evidenciada, conforme o ordenamento da IN n. 05 de 26/05/2017, mais especificamente nos seus artigos 39, 40 e 41, demonstrando que a concentração em um único contrato de manutenção de todas seccionais, agiliza a fiscalização, prorrogação, repactuação e tomadas de decisões diretas sem intermediação na realização dos serviços.

E no aspecto final, esse tipo de contratação se torna menos oneroso para Administração em virtude da eliminação de procedimentos burocráticos para atender os princípios da publicidade, transparência e isonomia, que será realizado em um único contrato e ainda agiliza o cumprimento do previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/93.

Consta no Termo de Referência os quantitativos adequados às necessidades relativas aos serviços que possibilitam um dimensionamento correto do objeto a ser licitado, de modo a evitar a divisão de itens.

Pelo exposto, esta Equipe de Engenharia é a favorável a licitação UNICA para todas as Seccionais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso em tela, as contratações correlatas e/ou interdependentes referem-se às aquisições de materiais ou equipamentos necessários à execução dos serviços de manutenção. Estes materiais e/ou equipamentos deverão ser fornecidos pela contratada, sendo seu faturamento autorizados pelo fiscal do contrato após aprovação de orçamento prévio, tendo seus valores avaliados de acordo com a Tabela SINAPI e/ou outros índices oficiais e ainda após consulta aos preços praticados no mercado local.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa da quantidade juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com o planejamento do órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com a contratação são a adequada e perene conservação e manutenção predial preditiva, preventiva e corretiva, com a consequente garantia do pleno funcionamento estrutural dos órgãos envolvidos, garantindo o conforto e a segurança dos usuários das instalações.

13. Providências a serem Adotadas

Não se fazem necessárias intervenções para adequações do órgão.

Quanto a necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas fases de contratação e de fiscalização dos serviços, deverá esta ser realizada, se for o caso, antes da etapa de planejamento da contratação, sendo de responsabilidade da **Administração Predial, que deverá submeter suas conclusões à Divisão de Recursos Logísticos**, com sugestões das capacitações a serem realizadas, quando necessárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais são mínimos para este tipo de contratação, sendo adequados os critérios de sustentabilidade especificados no tópico "Descrição dos Requisitos da Contratação", do presente Estudo Técnico Preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável já visa substituir contratação já existente. Há pluralidade de prestadores de serviço no mercado local que atendem as especificidades do objeto.

16. Responsáveis

PORTARIA SRA-RJ/ME Nº 2720, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

HELIO DA CAMARA PAIVA
Administrador